



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194
CNPJ 65.058.984/0001-07 – email pmarapei@bo1.com.br

CRESCENDO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

LEI Nº 302 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

“ Denomina Profª. MARIA BENEDITA DOS SANTOS BOLDRIN, a Biblioteca Pública Municipal”.

EDSON DE SOUZA QUINTANILHA, Prefeito Municipal de Arapeí, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL PROFª. MARIA BENEDITA DOS SANTOS BOLDRIN, a Biblioteca localizada a Rua das Missões nº 8, centro de nosso município.

ARTIGO 2º : As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arapeí, 19 de novembro de 2009.


Edson de Souza Quintanilha
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí, em 19/11/2009.


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de RH